



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

O PREFEITO DE IGREJINHA, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar as funções relacionadas no quadro abaixo, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 5.126/2018, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição da República, e art. 155, da Lei Municipal nº 5.126/2018, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a **contratação temporária de Psicopedagogo**, em substituição a licenças gestantes ou adotantes, férias do servidor, e licenças saúde, falta de cadastro, afastamentos por readaptação, as altas com restrições e atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. O número de vagas, o regime de trabalho, a carga horária semanal, o valor do salário mensal, a escolaridade, conforme segue:.

CARGO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE	IDADE MÍNIMA
Psicopedagogo	01 vaga	Contrato Administrativo Temporário	Até 40 h/s	R\$ 25,96 p/h (ensino superior completo)	Formação em curso superior de licenciatura plena na área da educação e Especialização em curso de Psicopedagogia	18 anos

* A disponibilidade de vagas será de acordo com a necessidade da Secretaria e Educação Igrejinha/RS.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão designados pela Portaria nº 18.491/2019.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura, no Mural da Secretaria de Educação e no site oficial do Município de Igrejinha, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições, assim como

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura e no mural da Secretaria de Educação, podendo ser divulgado no site da Prefeitura Municipal.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

2.1 Psicopedagogo: Atuar nas escolas e/ou centros, identificando os alunos que apresentam dificuldade em sala de aula, fazendo intervenções individualizadas e/ou coletivas, verificando o perfil do aluno, promovendo modificações estáveis na personalidade e na dinâmica grupal, as quais revertam no manejo instrumental da realidade.

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento prévio e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, da Ficha de Inscrição do qual é parte integrante (Anexo I), não podendo alegar desconhecimento.

3.2 Período: De 22/01/2019 até 28/01/2019.

3.3 Do local: Recepção da Secretaria de Educação, localizada na Travessa Arthur Fetter, nº 25, bairro Bom Pastor, em Igrejinha/RS.

3.4 Do horário:

De segunda-feira a quinta-feira – Das 13h30min às 17 horas.

Nas sextas-feiras – Das 8h30min às 13 horas.

3.5 Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos por via postal, sendo somente aceita inscrição com documentação completa.

3.6 Poderá, ainda, ser efetuada a inscrição através de terceiros, desde que junte procuração com firma legalmente reconhecida e com poderes especiais e expressos, munido da documentação completa.

3.7 O candidato preencherá e assinará o pedido de inscrição em formulário próprio que lhe será apresentado no ato de inscrição.

3.8 O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas terá sua inscrição cancelada, bem como, anulados todos os atos dela decorrentes.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 O pedido de inscrição deverá ser feito através de preenchimento da Ficha de Inscrição, à disposição do candidato no ato da inscrição.

4.2 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados nos itens 3.2, 3.3 e 3.4, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado) apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.2.1 Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

4.2.2 Fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

4.2.3 Fotocópia de Comprovante de Escolaridade exigida pela função, descritas na legislação;

4.2.4 Fotocópia de Comprovantes dos Cursos de Aperfeiçoamento e Qualificação **na área de psicopedagogia** realizados pelo candidato;

4.2.5 Fotocópia de comprovante de experiência profissional **relacionado à psicopedagogia no serviço público ou privado** desenvolvida pelo candidato tais como: registro na Carteira

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

de Trabalho, contrato empregatício, contrato de estágio, atestado de escola devidamente assinado pela direção escolar, etc.;

4.2.6 O candidato deverá ter consigo os documentos originais requisitados deste edital, caso seja necessário a realização de conferência das cópias apresentadas.

4.3 Não será aceita a inscrição do candidato cuja documentação apresentar irregularidades, tais como: rasuras, emendas, nomes ilegíveis ou dados incompletos.

4.4 O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do processo seletivo, não lhe assistindo direito de ressarcimento de prejuízos decorrentes do não aproveitamento no quadro dos servidores municipais.

4.5 A documentação de inscrição somente terá valor para a data a que se referir o processo seletivo, e não será devolvida após este.

5. HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item **3.2**, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura, no mural de publicações do prédio da Secretaria de Educação, assim como no site oficial do Município de Igrejinha, no prazo de 03 (três) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um dia), mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de 03 (três) dias, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de 03 (três) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **5.1**, no prazo de até 03 (três) dias, após a decisão dos recursos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será efetuado mediante a análise da documentação exigida no item 4 deste Edital.

6.2 No processo de avaliação da documentação exigida para a função de **Psicopedagogo**, a classificação será da seguinte forma:

	Títulos	Qtd. De Títulos (máxima)	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)
1.	Formação em Mestrado na área de Educação.	01	20	20
2.	Formação em Doutorado na área de Educação	01	20	20

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

3.	Cursos de aperfeiçoamento e qualificação na área de psicopedagogia.	a) Até 50 horas de cursos b) Mais de 50 horas de cursos	a) 15 b) 30	30
4.	Experiência profissional como psicopedagogo no serviço público ou privado devidamente comprovada com documentos (registro na Carteira de Trabalho, contrato empregatício, atestado de escola devidamente assinado pela direção escolar, etc.).	a) Até 01 ano de experiência b) Mais de 01 ano de experiência	a) 20 b) 30	30

6.3 A avaliação do currículo será de caráter eliminatório e classificatório.

6.4 Somente será considerado reprovado o candidato que **não pontuar** na análise do currículo.

7. CRITÉRIO PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às pontuações recebidas por dois ou mais candidatos será realizado **sorteio em um ato público**.

7.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela comissão, sendo a mencionada informação divulgada através de edital, o qual será publicado no mural de publicações da Prefeitura de Igrejinha e em meio eletrônico.

7.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo de até 03 (três) dias.

8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8.3 A classificação será divulgada no átrio da Prefeitura de Igrejinha/RS e no mural da Secretaria de Educação do Município, assim como em meio eletrônico.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, conforme necessidade para comprovar o atendimento das seguintes condições:

9.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

9.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

9.1.4 Disponibilidade de horário para exercer até 40 (quarenta) horas semanais para o cargo de PSICOPEDAGOGO.

9.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

9.1.6 Escolaridade mínima para o cargo: **PSICOPEDAGOGO** - Formação em curso superior de licenciatura plena na Área de Educação e Especialização em curso de Psicopedagogia.

9.2 O candidato aprovado no processo seletivo e chamado para preenchimento de vaga, deverá apresentar os seguintes documentos para a contratação:

9.2.1 Fotocópia da carteira de identidade (frente e verso);

9.2.2 Fotocópia do cadastro de pessoas físicas - CPF (frente e verso);

9.2.3 Fotocópia de título de eleitor;

9.2.4 Comprovante de quitação eleitoral emitida pelo site www.tse.jus.br;

9.2.5 Fotocópia do número do PIS/PASEP;

9.2.6 Fotocópia do Comprovante de escolaridade;

9.2.7 Fotocópia da Certidão de Casamento/Nascimento;

9.2.8 Fotocópia do Comprovante de residência ou Declaração feita no Tabelionato;

9.2.9 Exame médico que comprove aptidão para o trabalho;

9.2.10 Duas fotos 3x4;

9.2.11 Carteira de trabalho;

9.2.12 Fotocópia da Carteira de reservista, se o candidato for do sexo masculino;

9.2.13 Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda;

9.2.14 Fotocópia da Carteira de Habilitação;

9.2.15 Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;

9.2.16 Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos;

9.3 A convocação do candidato será realizada por meio de contato telefônico ou correio eletrônico (E-mail) ou carta SEDEX;

9.4 Não comparecendo o candidato convocado ou se verificando o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.5 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será para o **ano letivo de 2019**.

9.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

10. DOS RECURSOS

10.1 Aos candidatos serão assegurados amplos meios de recursos na fase de homologação da inscrição, vistas à avaliação do currículo.

10.2 O prazo para interpor recurso será de 01 (um) dia útil, a partir do primeiro dia subsequente à publicação e deverão ser protocolados no prédio administrativo da Prefeitura.

10.3 O Recurso deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal.

10.4 Após análise dos recursos, os resultados serão publicados, através de Edital, em caráter irrecurável na esfera administrativa.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As inscrições de que tratam este edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas neste edital e na legislação específica.

11.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11.6 Demais informações na Secretaria de Educação, através do telefone (51) 3545-5546.

Município de Igrejinha/RS, 22 de janeiro de 2019

Joel Leandro Wilhelm
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Leandro Marciano Horlle
Secretário de Administração

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS nº 001/2019

Inscrição nº _____/2019

Função: Psicopedagogo

Nome Completo e Legível:	
Telefone celular: ()	Telefone residencial: ()
E-mail:	Telefone para recado: ()
Endereço Residencial: Avenida/Rua: _____, nº _____, Bairro: _____ Complemento: _____ Cidade: _____ CEP: _____	
CPF nº	Identidade nº
Observações da Comissão Avaliadora:	

Igrejinha, _____/2019

Assinatura do Candidato (a)

----- RECORTAR E ENTREGAR PARA O(A) CANDIDATO (A) -----

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IGREJINHA**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSS Nº 001/2019

MUNICÍPIO DE IGREJINHA-RS

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____/2019.

DATA: ____/____/2019.

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”